

**LEI Nº 576, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                            | 02 – Poder Executivo                                            |
| Unidade:                                                          | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub Unidade:                                                      | 02 – FUNDEB                                                     |
| Função:                                                           | 12 - Educação                                                   |
| Sub-função:                                                       | 361 – Ensino Fundamental                                        |
| Programa:                                                         | 0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL                      |
| Projeto de Atividade:                                             | 2059 – MANTER 60%                                               |
| Categorias Econômicas:                                            | 3 – Despesas Correntes                                          |
| Grupo de Natureza Despesa:                                        | 1 – Pessoal e Encargos Sociais                                  |
| Modalidade de Aplicação:                                          | 90 – Aplicações Diretas                                         |
| Elemento de despesa:                                              | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil              |
| Desdobramento:                                                    | 00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.150,00                     |

| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Órgão:                                       | 02 – Poder Executivo                                  |
| Unidade:                                     | 08 – Fundo Municipal de Assistência Social            |
| Função:                                      | 08 – Assistência Social                               |
| Sub-função:                                  | 244 – Assistência Comunitária                         |
| Programa:                                    | 0008 – PROSOCIAL - PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL        |
| Projeto de Atividade:                        | 2010 – MANUTENÇÃO COM PROJETO IGD/BOLSA FAMILIA       |
| Categorias Econômicas:                       | 4 – Despesas de Capital                               |
| Grupo de Natureza Despesa:                   | 4 – Investimentos                                     |
| Modalidade de Aplicação:                     | 90 – Aplicações Diretas                               |
| Elemento de despesa:                         | 52 – Equipamento e Material Permanente                |
| Desdobramento:                               | 00 – Equipamento e Material Permanente...R\$ 2.850,00 |

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

|                                          |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| 02.02.04.121.0003.2035.3.3.50.41.01..... | R\$ 15.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                        | <b>R\$ 15.000,00</b> |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 03 de novembro de 2008.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -